



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1819/2018
Data: 04/06/2018 Horário: 17:56
Legislativo - EM 34/2018

EMENDA - PLO N° 102/2018

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade propõe emendas ao **PLO N° 102/2018**, protocolizado nesta Casa em 27/04/2018, de autoria do Executivo.

EMENDAS MODIFICATIVAS

1 – Altera a redação do artigo 5º, do PLO n° 102/2018, ficando com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as entidades da Administração Indireta, encaminharão à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia **31 de julho de 2018.**”

2 - Altera a redação do parágrafo 1º, do artigo 8º, do PLO n° 102/2018, ficando com a seguinte redação:

“**Art. 8º**

§ 1º Do percentual determinado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos **suplementares** financiados pela anulação parcial ou total de **dotações orçamentárias**, nos termos do art.43, § 1º, **inciso III**, da Lei n° 4.320/64.”

3 - Altera a redação do parágrafo 2º, do artigo 8º, do PLO n° 102/2018, ficando com a seguinte redação:

“**Art. 8º**

§ 2º Do percentual determinado no caput, 40% (quarenta por cento) estarão vinculados a créditos **suplementares** financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2018, excesso de arrecadação ou **por operações** de crédito, nos termos do art.43, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei n° 4.320/64.”





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

4 - Altera a redação do inciso III, do artigo 23, do PLO nº 102/2018, ficando com a seguinte redação:

“Art. 23

III – Criação, extinção e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;”

3 – Altera a numeração dos artigos do PLO nº 102/2018, a partir do artigo 13, devendo ser os subsequentes corrigidos.

EMENDAS ADITIVAS

1 – Acrescenta artigo 13 na Seção II, Das Diretrizes Específicas, do PLO nº 102/2018, com a seguinte redação:

“Art. 13 - Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal de Ibitinga, o Poder Executivo publicará, na internet, o Projeto de Lei Orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

I – Órgão orçamentário;

II – Função de Governo;

III – Grupo de natureza de despesa.”

2 – Acrescenta inciso, no artigo 23, do PLO nº 102/2018, com a seguinte redação:

“Art. 23º

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.”

As alterações, ora propostas, visam aprimorar o conteúdo do projeto para que não haja dúvidas ou divergências no entendimento do conteúdo do texto da lei da LDO para 2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 30 de maio de 2018.

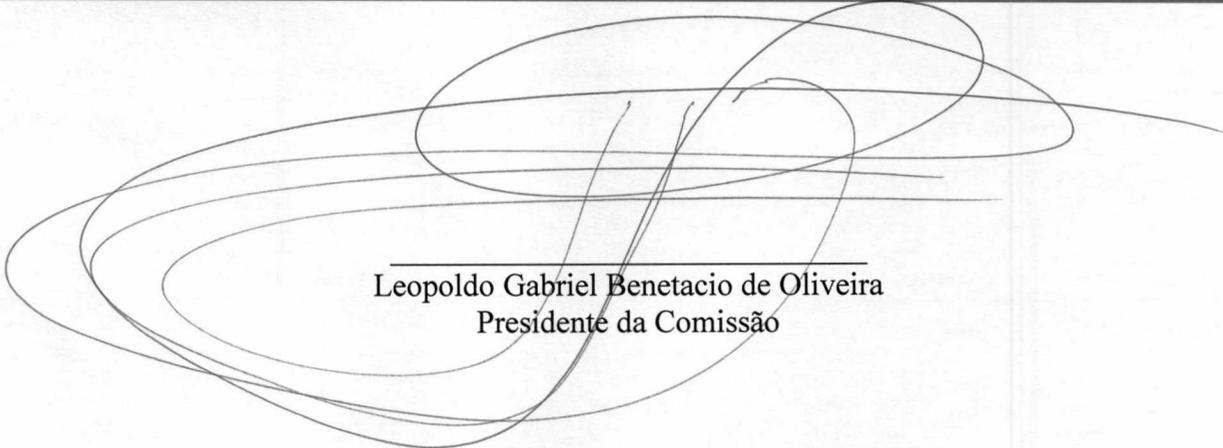




Câmara Municipal

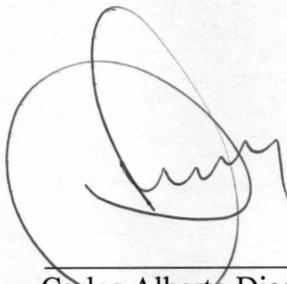
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira
Presidente da Comissão

Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão



Carlos Alberto Dias Marques
Comissão Secretário da Comissão

À Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

